



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 641 DE 12 DE JUNHO DE 1972.-  
=====

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt., Decre-  
tou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artº - 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante  
concorrência Pública, (1) uma Motoniveladora, podendo  
ser das marcas "Hubber Warco ou Caterpillar", com pa-  
gamento à vista, sendo utilizada para tanto, verba da  
venda de Ações da Petrobrás.
- Artº - 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1972.-

  
SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

